



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0287/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A CONCEDER INCENTIVO A INDÚSTRIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 30 de Novembro de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar, como forma de incentivo a empresa **TORQUETTI E STELLA LTDA**, sob o CGC nº 00.253.334/0001-77, um galpão pré-fabricado a ser construído, em terreno da mesma, medindo 10 x 20 m, totalizando 200 m², para fim de uma farinheira no Município.
- Art. 2º:** O Título Definitivo, será dado na data da sanção da Lei, ficando impossibilitado a transferência ou venda no prazo de 5 anos, a partir da data do funcionamento.
- Art. 3º:** No caso de venda no período inferior ao referido no artigo anterior a empresa deverá devolver o valor pago no galpão, devidamente corrigida a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
- Art. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 07 de Dezembro de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 07.12.94

"Novos Tempos"